



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017SDRP-DP – SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E PESCA**

**PROCESSO Nº 2017.27.03.01**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização da Secretária de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Pesca vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Locação de imóvel situado na Avenida Maria Calado nº 22, Loja 02, Centro Beberibe – Ceará, para o Funcionamento do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) no Município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Pesca.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- O Município de Beberibe firmou Termo de Cooperação Técnica SDA nº 19/2016, com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – DAS, assumindo, dentre as demais obrigações do Cooperado, o fornecimento de espaço físico com a devida infra-estrutura, destinado aos recebimento dos produtos adquiridos dos agricultores familiares e à doação simultânea para as entidades socioassistenciais, junto ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

- Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o(a) senhor(a) Jaime Colaço, proprietário do um imóvel situado na Avenida Maria Calado, Loja 02, Centro Beberibe – Ceará, para o Funcionamento do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) no Município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Pesca.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do(a) Sr(a). Jaime Colaço, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.





#### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes de Recursos ORDINÁRIOS, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 1501.20122.0002.2.115, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Beberibe - CE, em 27 de Março de 2017.

*Maria do Carmo Soares da Silva*  
**MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA**  
Presidente da CPL